ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 169, de 17 de Novembro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ ... 24.400,00, para pagamento do Assistente Técnico da Contabilidade da Prefeitura.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 24.400,00 para pagamento dos serviços profissionais do contador que está prestando assistência à Contabilidade da Prefeitura.

Art. 2º - A importância referida no artigo anterior tem a seguinte discriminação: Cr$ 10.000,00 pela escrita do exercício de 1951; Cr$ 14.400,00 pela assistência técnica durante o ano de 1952.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, a arrecadação a maior que se verifica no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 17 de Novembro de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal